



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 10.100.520/0001-10  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NILSON DALLA PORTA.**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **NILSON DALLA PORTA**, neste ato representada por seu administrador Sr. **NILSON DALLA PORTA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 245/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do reajuste do preço do combustível, manutenção da frota (pneus, serviços mecânicos, peças) e aumento salarial, fica alterada a Clausula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (Valor) do contrato de prestação de serviços nº 245/2013, edital pregão presencial nº 070/2013, na ordem de 8% (oito por cento), passando a partir desta data o valor do quilometro percorrido do lote nº 01 de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), para o valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**NILSON DALLA PORTA**  
Nilson Dalla Porta

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR